

Contrato n.º 50/2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre Município de Oeiras e a Federação Portuguesa de Futebol Americano – FPFA

Preâmbulo

Considerando que:___

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das Federações/Associações de modalidade na materialização deste desígnio;___

B) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece como de interesse municipal as relevantes iniciativas desportivas organizadas no Concelho, pelas Federações/Associações de modalidade;___

C) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, os municípios dispõem de atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto; (*gr. alíneas d), e f) do n.º 2 do artigo 23.º*);___

D) Nos termos das alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;___

Assim, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 5.º, 14.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º

5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e artigos 2.º, e alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto-lei n.º 273.º/2009 de 01 de outubro,____

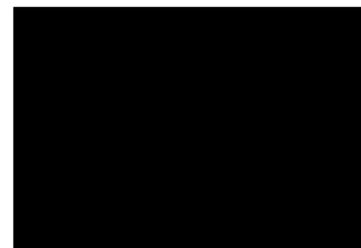
Entre:____

MUNICÍPIO DE OEIRAS, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Moraes, com o número 106/2025, datado de 15 de dezembro, adiante designado como **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;____

E,____

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL AMERICANO - FPFA, com o número de pessoa 508.392.136 com sede Avenida Primeiro de Maio n.º 1, 1.º andar, Mafra Business Factory, 2640-455 Mafra, distrito de Lisboa, concelho e freguesia de Mafra, neste ato representada por **Pedro Almeida Esteves**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção, com poderes confirmados para outorgar o presente contrato, nos termos dos estatutos em vigor, da ata eleitoral de 29 de junho de 2024 e da ata de tomada de posse, datada de 6 de julho de 2024, cujas cópias se arquivam, adiante designada por **FPFA** ou **SEGUNDA OUTORGANTE**;____

É acordado e livremente aceite o presente Contrato –Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a deliberação camarária n.º 37/2026, aprovada em reunião de câmara de 21 de janeiro de 2026.____



Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à **SEGUNDA OUTORGANTE** para efeitos de realização de dois eventos, designadamente as Finais de Flag Football, e o Jogo Internacional FPPA vs. Estados Unidos da América, ambos no Estádio Mário Wilson, viabilizando a concretização destes eventos, os quais se revestem de interesse municipal, da responsabilidade da **SEGUNDA OUTORGANTE**, conforme proposta apresentada ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** constante do **Anexo 1** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante.____

Cláusula 2ª

(Valor de Comparticipação)

Para a concretização dos eventos descritos na cláusula 1ª, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** à **SEGUNDA OUTORGANTE** o montante de **€19.500,00** (dezanove mil e quinhentos mil euros), para aqueles fins até ao termo de vigência do presente contrato.____

Cláusula 3ª

(Regime de Comparticipação)

1. O montante a atribuir será pago em duas (2) tranches, liquidadas de acordo com a seguinte programação:____
 - a. primeira tranche, no montante de 15.000 €, após a assinatura do presente contrato e respetiva publicação, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;____
 - b. segunda tranche, no montante de 4.500 €, com a entrega do relatório de execução final.
2. O presente regime de comparticipação e as respetivas transferências não ficarão sujeitos a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se encontram estabelecidos no presente contrato.____
3. A alteração dos fins a que se destina a verba prevista na cláusula artigo anterior só pode ser feito mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pela **SEGUNDA OUTORGANTE**.____



4. O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 040701, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1985561, datada de 22 de janeiro de 2026.____

Cláusula 4ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

São deveres da **SEGUNDA OUTORGANTE**:____

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;____
- b) Solicitar autorização prévia e expressa do Município para qualquer alteração à aplicação do apoio concedido;____
- c) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente obtendo todas as permissões administrativas necessárias à realização dos eventos;____
- d) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;____
- e) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;____
- f) Entregar, até dia 30 de junho de 2026, um relatório final que verse a execução técnica e financeira dos eventos apoiados;____
- g) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras através de menção expressa «com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras» e da aposição do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento ou atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.____

Cláusula 5ª

(Incumprimento das obrigações da Segunda Outorgante)

1. Sem prejuízo de outras causas previstas na lei ou no presente contrato, o incumprimento de qualquer um dos deveres identificados na cláusula anterior, designadamente a irregularidade na aplicação dos apoios, pode determinar, consoante a sua gravidade, a resolução do contrato celebrado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar, nos termos legais.____
2. Em caso de incumprimento grave ou reiterado dos deveres previstos no artigo anterior, pode a **SEGUNDA OUTORGANTE** ser impedida, a título sancionatório, de ser beneficiária de novos apoios, por um período máximo de dois anos.____
3. A **SEGUNDA OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do(s) projeto(s) objeto do presente contrato-programa.____
4. Quando o Município determine a restituição de quantias por incumprimento, nos termos previstos no número anterior, a entidade fica impedida de beneficiar de novos apoios enquanto não proceder a essa restituição.____
5. O pagamento do apoio pode ser objeto de suspensão no caso da entidade beneficiária se encontrar em situação de incumprimento superveniente das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.____
6. A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito à **SEGUNDA OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____

Cláusula 6ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.____
2. Qualquer das diligências referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDA OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____

3. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a técnica superior  da Divisão de Desporto, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula 7ª

(Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.____
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do **PRIMEIRO OUTORGANTE**.____
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.____

Cláusula 8ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem início na data da sua publicação e termo a 30 de junho de 2026, sendo improrrogável.____
2. O presente contrato programa somente produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos do previsto no número 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.
3. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.____

Cláusula 9ª

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.____
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.____

MUNICÍPIO
OEIRAS

3. Nos termos do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei. ____
4. Em tudo o que seja omissivo o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor. _

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, de 11 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 02 de fevereiro de 2026. ____

Primeiro Outorgante

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

Segundo Outorgante

[REDACTED]

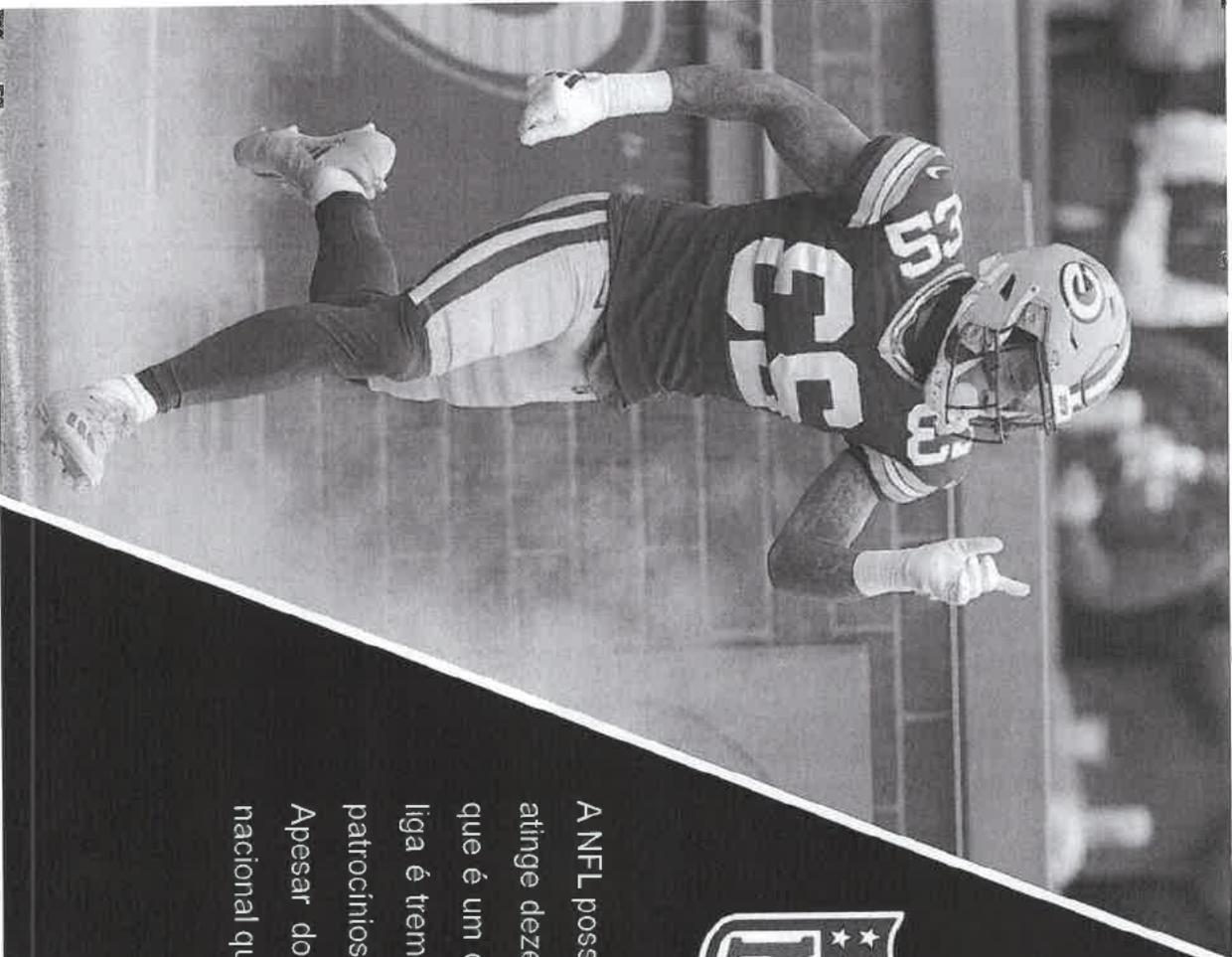
Pedro Almeida Esteves

A Oficial Pública

[REDACTED]



OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL



NFL

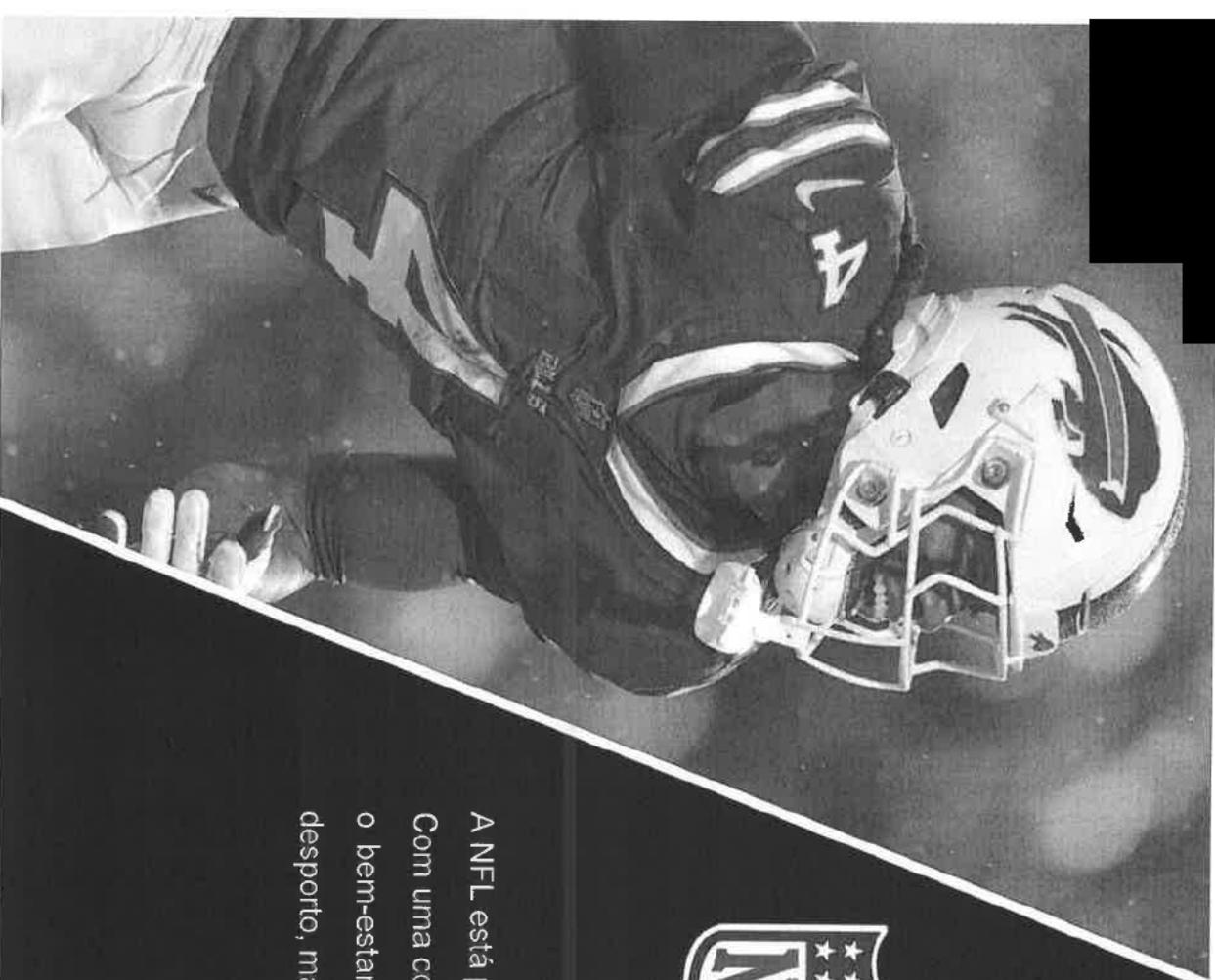


A National Football League (NFL) é a principal liga de futebol americano dos Estados Unidos e uma das mais populares do mundo. Fundada em 1920, a NFL cresceu exponencialmente ao longo das décadas, transformando-se num fenómeno cultural e económico.

A NFL possui uma base de fãs leal e apaixonada, com uma média de audiência televisiva que atinge dezenas de milhões de espectadores por jogo, especialmente durante o Super Bowl, que é um dos eventos desportivos mais assistidos mundialmente. O impacto económico da liga é tremendo, gerando biliões de dólares em receitas através de direitos de transmissão, patrocínios, vendas de ingressos e merchandising.

Apesar do seu sucesso, a NFL ainda possui um vasto potencial de crescimento, tanto nacional quanto internacionalmente.


OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL



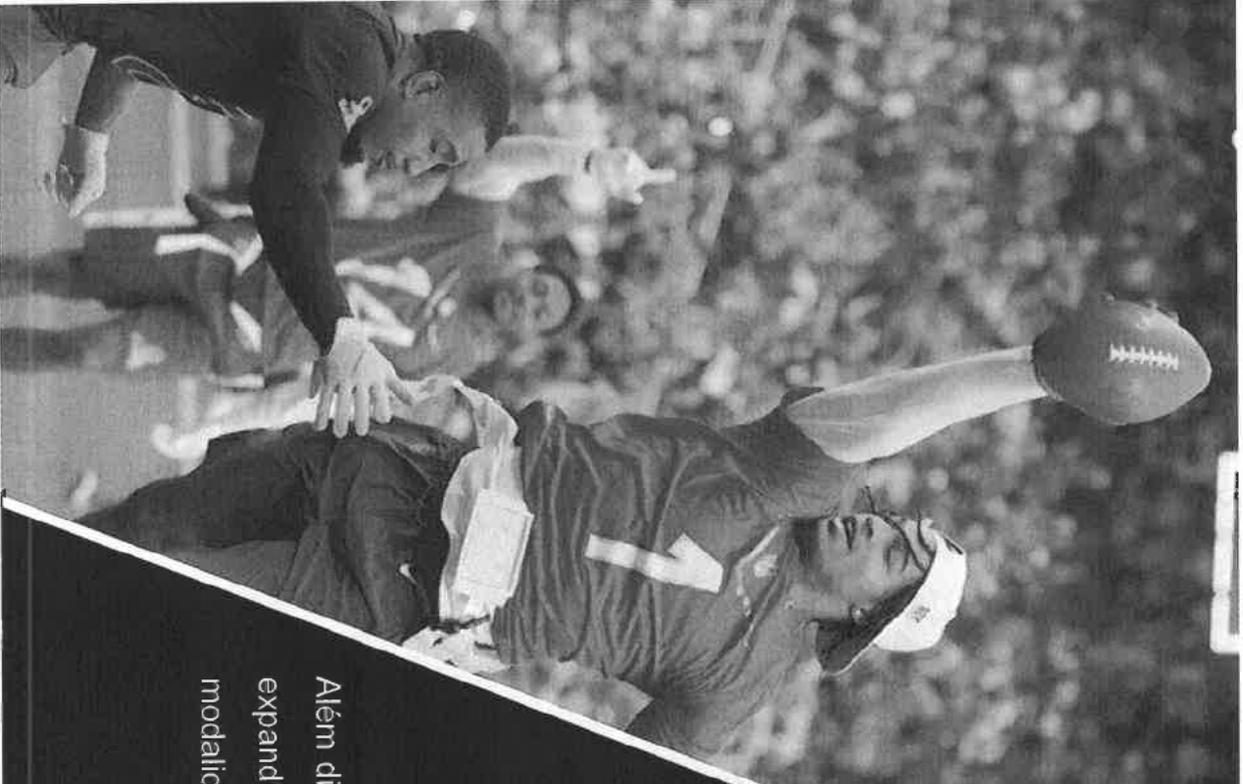
NFL


OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL



O potencial de crescimento da NFL no cenário global é significativo. A liga já realizou jogos em Londres, Alemanha, México e Brasil, atraindo grande interesse e participações massivas. Em breve irá expandir para outros mercados, como Espanha, Irlanda e Austrália. Além disso, a NFL está a investir em parcerias com ligas de futebol americano em outros países, ajudando a fomentar a modalidade e criar uma fanbase mais ampla.

A NFL está posicionada para continuar a crescer, tanto dentro como fora dos Estados Unidos. Com uma combinação de inovação, expansão estratégica e compromisso com a segurança e o bem-estar dos jogadores, a liga pode não apenas manter sua posição de liderança no desporto, mas também explorar novos mercados e oportunidades.



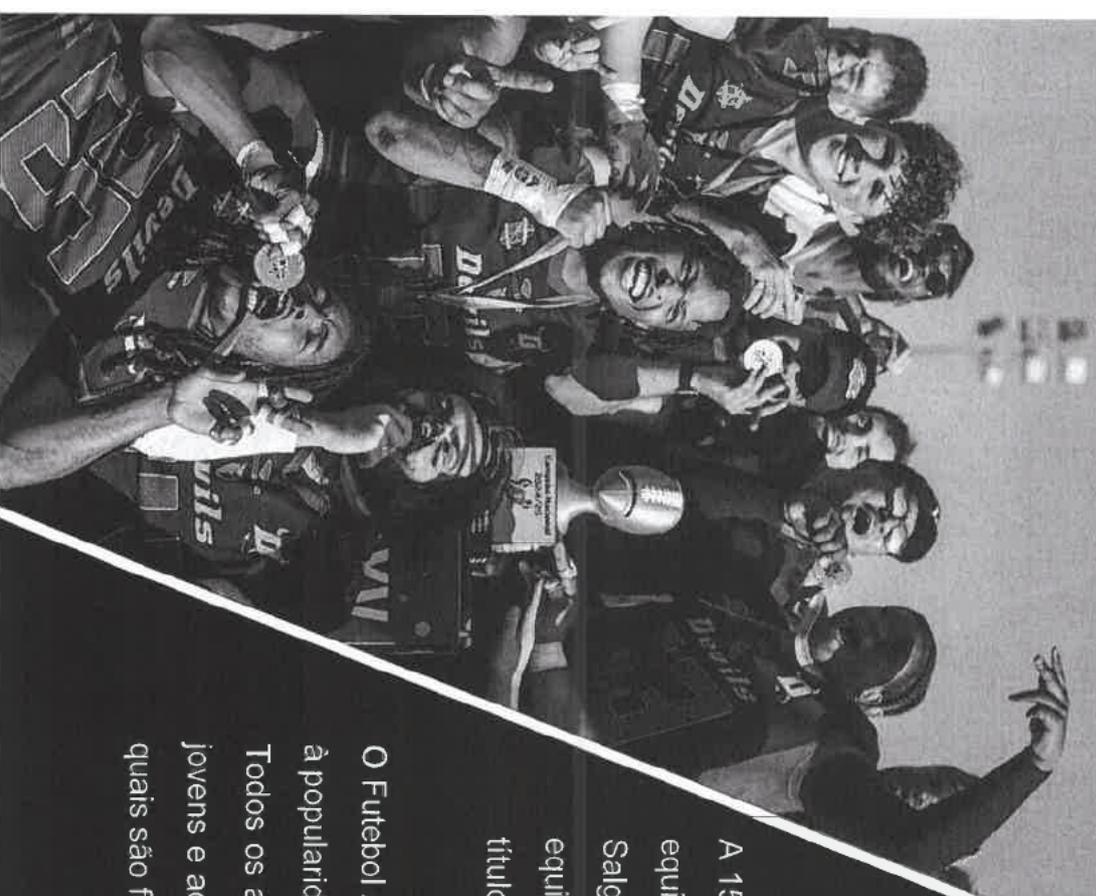
FLAG FOOTBALL

O Flag Football é a versão do futebol americano sem contacto. Em vez de placar o adversário ao chão para parar a jogada, os jogadores puxam uma fita (ou "flag") presa à cintura do oponente. Isto torna o desporto mais seguro, mantendo o dinamismo e a estratégia do futebol americano tradicional, mas sem a violência associada.

A NFL tem desempenhado um papel crucial na promoção e desenvolvimento do Flag Football, tanto nos Estados Unidos como globalmente. A liga olha para a modalidade como uma forma acessível e segura de introduzir o futebol americano a novos públicos. Por meio de programas como o **NFL FLAG**, a NFL oferece recursos e suporte para ligas de flag football em escolas e comunidades, incentivando a prática da modalidade num ambiente divertido e sem contacto físico.

Além disso, a NFL tem colaborado com a Federação Internacional de Futebol Americano (IFAF) para expandir o Flag Football internacionalmente, promovendo torneios e competições que destacam a modalidade numa plataforma global, incluindo a sua inclusão nos Jogos Olímpicos de 2028.

15 - CRUSADERS X DEVILS || FINAL LPFA XV 2025



FPFA

FUTEBOL AMERICANO


OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL

A Federação Portuguesa de Futebol Americano (FPFA) é a entidade responsável pela organização, regulamentação e promoção do Futebol Americano e Flag Football em Portugal.

A 15ª edição da Liga Portuguesa de Futebol Americano contou com a participação de sete equipas: Lisboa Bulldogs, Lisboa Devils, Lisboa Navigators, Cascais Crusaders, Porto Mutts, Salgueiros Renegades e Braga Warriors. Até ao momento, os Lisboa Navigators são a equipa com maior número de títulos nacionais (seis). Lisboa Devils seguem-se com cinco títulos (atuais campeões nacionais) e Cascais Crusaders com dois.

O Futebol Americano em Portugal tem revelado um elevado potencial de crescimento, muito aliado à popularidade e expansão da NFL na Europa.

Todos os anos, e sem grande esforço de promoção por parte das equipas nacionais, centenas de jovens e adultos registam-se nas captações e tentam ganhar uma vaga no plantel das equipas, as quais são formadas por cerca de 50 atletas/cada.

VIII LIGA PORTUGUESA DE FLAG FOOTBALL

LOUSADA LUMBER JACKS



VENCEDORAS WOMEN'S BOWL

HAMMERS ACADEMY



FPFEA

FLAG FOOTBALL


OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL

O Flag Football é praticado em Portugal desde 2012. A Liga tem crescido exponencialmente, sobretudo nos últimos dois anos, após o anúncio da adição do Flag Football ao leque de modalidades Olímpicas, para 2028.

Na próxima época desportiva, a Liga será composta por mais de 18 equipas e terá a FLAD como main sponsor, passando a Liga a denominar-se Liga FLAD de Flag Football. A FLAD será ainda patrocinadora da seleção portuguesa na primeira representação de sempre num campeonato europeu da IFAF (Federação Internacional), que será realizado em Setembro, em Paris. O anúncio será feito ainda durante o mês de Março.

O número de equipas a registarem-se para a próxima época continua a crescer, mas ao ponto de hoje, serão estas as equipas que irão participar na próxima época: Hammers, Lisboa Devils, Lisboa Bulldogs, Lisboa Navigators, Academia Crusaders, Lisbon Rams, Torreense Defenders, Porto Mutts, Lousada Lumberjacks, Porto Fenix, Évora Eagles, Pontevedra Canteiros, Entroncamento Steamers, Feireinse Phantoms, Coimbra Black Capes, Vianense Seagulls, entre outras.

O início da Liga de Flag Football 2025 está prevista para o início de Outubro, e a final em Janeiro de 2026.



FPFEA

FLAG FOOTBALL



A presença inédita da seleção portuguesa no IFAF Euro Flag 2025 coloca Portugal entre a elite europeia do Flag Football, marcando um salto histórico para a modalidade no país. Esta participação aumenta a visibilidade do desporto, inspira novos praticantes e contribui para o fortalecimento de clubes e projetos nacionais, abrindo portas para apoio institucional e parcerias estratégicas.

A nível mundial, o Flag Football está em franca expansão, impulsionado pela proximidade olímpica e pela inclusão em grandes eventos internacionais, com cada vez mais federações e atletas aderindo ao movimento. Portugal integra agora esse ciclo global de crescimento, beneficiando-se do intercâmbio e das oportunidades que o cenário internacional oferece ao desenvolvimento do desporto.

AD

COM O APOIO DE
FUNDAÇÃO
LUSO-AMERICANA
PARA O DESENVOLVIMENTO





Parascepa

A utilidade pública do futebol americano em Portugal e as virtudes do olimpico 'flag football'

"O 'flag football' no programa dos Jogos Olímpicos é uma oportunidade única para estas modalidades crescerem", garante o presidente da...
há 1 dia

Notícias esportivas

Futebol americano quer crescer em Portugal à boleia do 'flag' olímpico

O futebol americano jogava-se há 15 anos em Portugal, mas só agora se prepara para ter a Unidade Pública Desportiva (UPD), processo que pode...
há 1 dia

Liga

Futebol americano quer crescer em Portugal à boleia do 'flag' olímpico em Los Angeles2028

há 1 dia

Recorridos

O Futebol Americano está de regresso em Portugal

O mês de Janeiro marca o arranque da 15ª edição da Liga Portuguesa de Futebol Americano. Ao longo das próximas cinco semanas, seis equipas...
há 5 dias

MEDIA

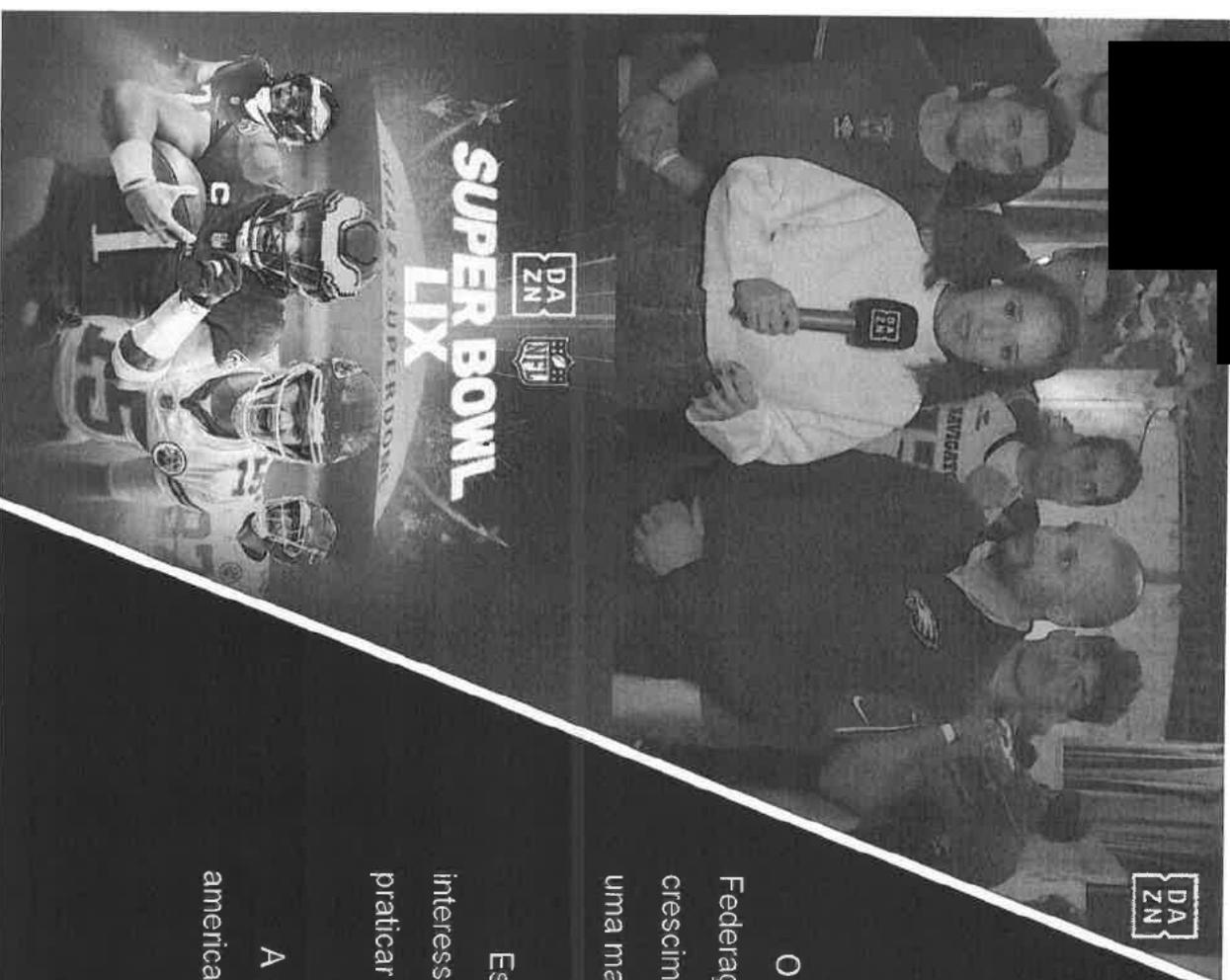

OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL

O interesse crescente do público português pelo Futebol Americano é notório igualmente nos media, com a DAZN a apostar e a dar cada vez mais destaque a transmissões de Futebol Americano, bem como da através da criação de conteúdos sobre esta modalidade.

O NFL Game Pass está sempre no top 10 das transmissões mais vistas em Portugal na aplicação DAZN. Por este motivo, já em 2025, a DAZN passou igualmente a transmitir 25 jogos regulares de Futebol Americano universitário e da ELF, a maior liga europeia de Futebol Americano.

A DAZN criou, ainda, um podcast focado na discussão de assuntos relacionados com a NFL: Geração NFL. Neste podcast, são regularmente convidados jogadores das várias equipas de Futebol Americano em Portugal, mostrando o interesse da DAZN em apoiar o crescimento da modalidade no país.

Tem-se ainda verificado um aumento do número de artigos nos media portugueses sobre futebol americano e flag football. O crescimento da modalidade, impulsionado pelas ligas e pela participação internacional, tem despertado maior interesse da imprensa.



EVENTOS


**OEIRAS
VALLEY**
PORTUGAL

O evento inédito do Super Bowl, transmitido pela DAZN em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol Americano (FPFA), é um marco importante para o crescimento do futebol americano em Portugal. Esta transmissão exclusiva oferece uma maior visibilidade à modalidade.

Esta parceria foi um fantástico momento para atrair novos públicos, aumentou o interesse pelas Liga Portuguesa de Futebol Americano e já inspirou mais jovens a praticar o desporto, através de contactos que a FPFA e as equipas receberam.

A parceria com a DAZN é uma oportunidade única para consolidar o futebol americano em Portugal e fomentar o seu desenvolvimento.



SPORTS
VENTÚRES



WHEATON COLLEGE THUNDER

VS PORTUGAL ALL STAR

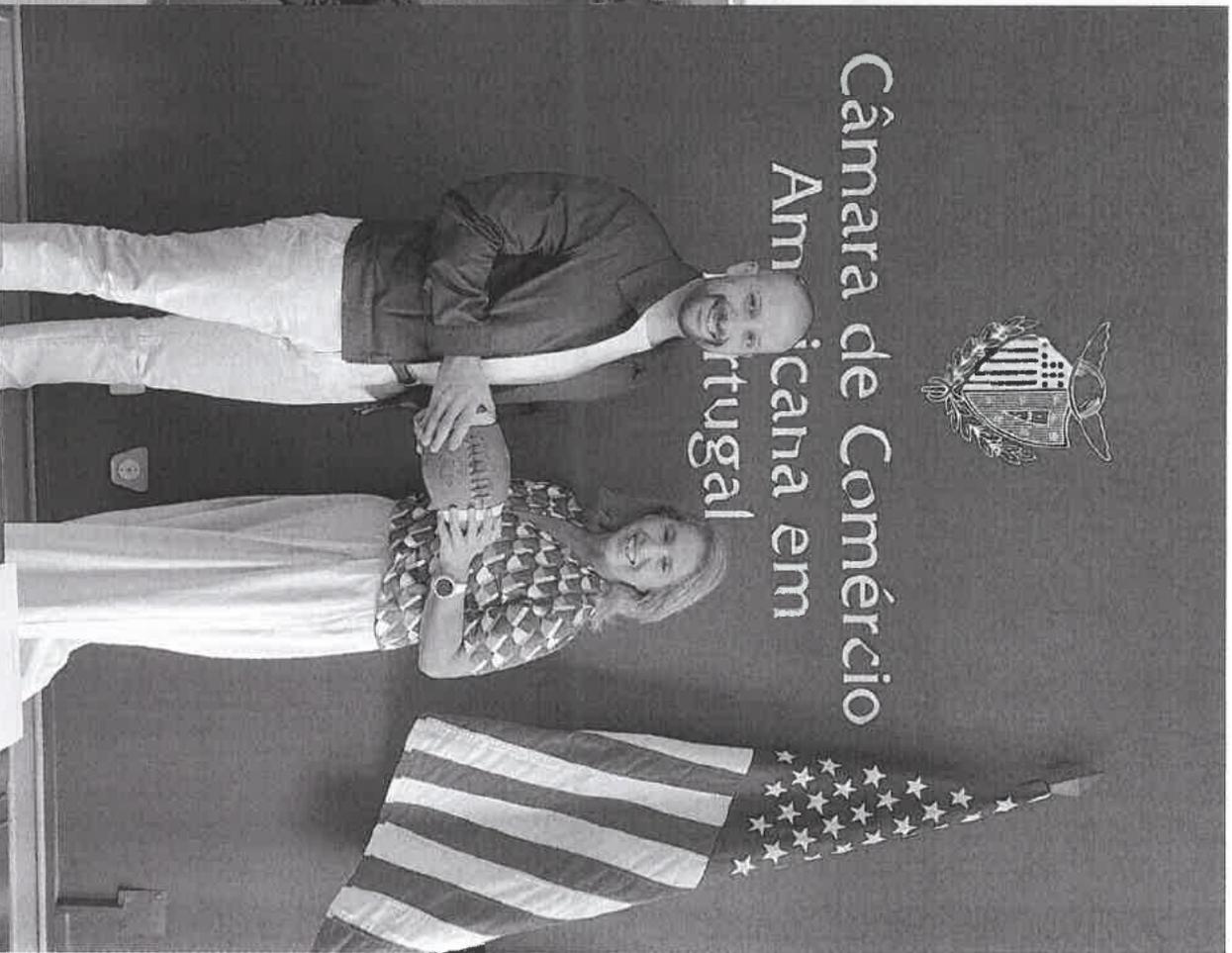
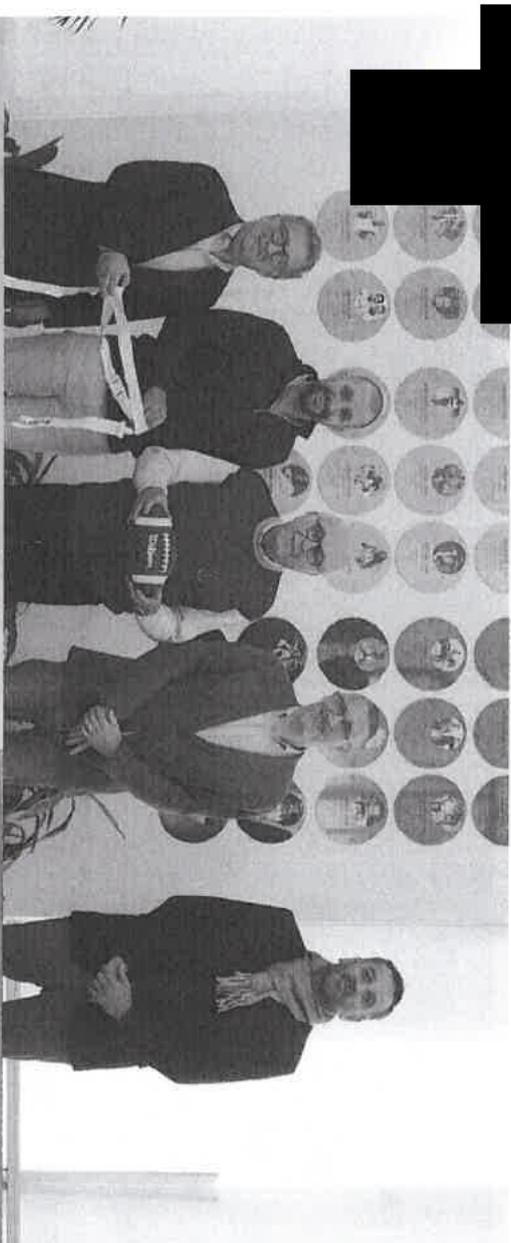
17 MAIO 2025

Em maio de 2025, Lisboa foi palco de um evento histórico no desporto nacional: pela primeira vez, uma equipa norte-americana de futebol americano, os Wheaton Thunder, irá defrontar uma equipa All Star da Liga Portuguesa de Futebol Americano. Este confronto inédito representou um marco significativo para o desenvolvimento e a visibilidade do futebol americano e do flag football em Portugal.

A presença dos Wheaton Thunder em solo português proporcionou uma oportunidade única para os atletas locais medirem forças com uma equipa de elevado calibre, permitindo-lhes adquirir experiência e elevar o nível competitivo. Além disso, este evento tem o potencial de atrair a atenção dos media e do público em geral, promovendo uma maior divulgação e interesse pelo futebol americano e flag football no país.

O futuro reserva ainda mais para os adeptos portugueses: já está programada a vinda de outra equipa universitária americana em 2026, o que reforça a tendência de internacionalização e crescimento do futebol americano em Portugal. Estas iniciativas consolidam o país como um destino relevante no mapa do futebol americano, abrindo portas para futuras colaborações e intercâmbios desportivos.

Em suma, o jogo entre os Wheaton Thunder e a equipa All Star portuguesa em maio de 2025 não é apenas um evento desportivo, mas um catalisador para o desenvolvimento e a popularização do futebol americano e flag football em Portugal, trazendo benefícios tangíveis para atletas e organizações envolvidas.



OEIRAS



Proposta de eventos no Estádio Mário Wilson:

- 11 Janeiro - Finais de Flag Football (5 jogos)
 - Jogo Feminino
 - Meias-finais (2 jogos)
 - 3º e 4º lugar
 - Final
- 3 Maio - Playoffs LPFA
 - Meias-finais (2 jogos seguidos) – apenas se na época regular duas equipas de Lisboa terminarem em 1º e 2º, o que permitiria que jogassem "em casa". Se uma equipa do norte ficar em 1º ou 2º (muito raro), pelo menos um dos jogos seria no norte.
- 17 Maio - Final LPFA
- 23 Maio - Jogo Internacional vs USA

OEIRAS



Porquê da escolha do Estádio Mário Wilson:

- **Localização**
 - Ideal, dado que a tendência é serem equipas do distrito de Lisboa a marcarem presença nas finais de Futebol Americano (evita longas deslocações)
 - A Final de Flag Football em 2024 foi no norte. Por isso, em 2025 deveria ser na região de Lisboa.
- **Bancadas**
 - Em $\frac{1}{4}$ do estádio
 - Capacidade ideal para o tipo de eventos
 - Elevadas (transmissão)
 - Com cobertura
- **Campo**
 - Sintético (ideal para os jogos)
 - Dimensão do campo ideal
 - Com Estacionamento e acessos rápidos.
 - Grande densidade de norte-americanos na região, fãs de Futebol Americano
 - Eventual possibilidade de criação futura de uma equipa de Flag Football no AD Oeiras.

OEIRAS



Mapa de despesas:

- Aluguer do campo (acordo oficial com AD Oeiras):
 - 1 dia – €1.000
 - 2 dias – €1.750 (€1.000 + €750)
 - 3 dias – €2.250 (€1.000 + €750 + €500)
 - 4 dias – €2.750 (€1.000 + €750 + €500 + €500)
- Aluguer de estrutura para equipas trocarem de equipamento – 2 contentores
- Medalhas e troféus - €1.000 por cada final
- Transmissão (DAZN) – €3.445 (iva incluído) por jogo
- Arbitragem - €1.000 (Flag Football) e 2.000€ (por jogo / Futebol Americano)
- Transporte de equipas p/ Oeiras (Máximo €3.000 – duas equipas)
- Som no estádio/fumo/DJ – €3.700 (iva incluído) por evento
- Promoção nas redes sociais – 500€ por evento
- Compra de materiais – 250€ por evento (águas, fita-cola, etc)
- Bombeiros – €300 por dia
- Fisioterapeuta - €200 (apenas jogo do dia 23 Maio)
- Cheerleaders - €2.250 por evento de Futebol Americano
- Captação de vídeo profissional p/ promoção após evento: €3.075/dia
- Aluguer de protecções de poste (rugby) para ambas as balizas para eventos de Futebol Americano

OEIRAS



Apoio financeiro da parte da CM Oeiras:

- 11 Janeiro - Finais de Flag Football
 - €7.500
- 3 Maio - Playoffs LPFA
 - €10.000
- 17 Maio - Final LPFA
 - €15.000
- 23 Maio - Jogo Internacional vs USA
 - €12.000

OEIRAS



Notas:

- O AD Oeiras tem interesse e disponibilidade para receber os 4 dias de evento.
- A Câmara Municipal de Oeiras poderá escolher acolher/apoiar apenas alguns eventos:
 - Os restantes eventos serão eventualmente organizados em outras localizações;
- Caso a Câmara Municipal de Oeiras pretenda receber os 4 dias de evento, mas o valor de apoio ficar abaixo do pretendido, a FPFA tentará mesmo assim que se realizem todos os eventos em Oeiras. No entanto, a FPFA terá de acautelar que o apoio da CM Oeiras seja suficiente para que as condições mínimas fiquem garantidas (ex: transmissão, medalhas, arbitragens, entre outros.
 - Poderão considerar-se despesas extra: Cheerleaders, Produção de vídeo profissional pós eventos.
- Todos os eventos terão entrada gratuita.
- Em dias de finais, os membros da CM Oeiras serão convidados para entrega de medalhas e alguns troféus individuais;
- Os troféus individuais terão o logótipo da CM Oeiras.
- Todos os eventos terão presença de membros da Embaixada dos EUA, FLAD e Câmara do Comércio Americana em Portugal



READY, SET,
HUT!


OEIRAS
VALLEY
PORTUGAL